



## RESOLUÇÃO Nº 980/2021

Altera a [Resolução do Órgão Especial nº 957](#), de 10 de março de 2021, que "constitui Comissão de Concurso incumbida das providências necessárias à organização e realização do concurso público para provimento do cargo de juiz de direito substituto da carreira da magistratura do Estado de Minas Gerais."

**O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem o "caput" do art. 3º da [Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 75](#), de 12 de maio de 2009, e o inciso XXX do [art. 34 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO os pedidos de dispensa da Comissão de Concurso formulados pelos Desembargadores Vitor Inácio Peixoto Parreiras Henriques e Ramom Tácio de Oliveira e pelas Desembargadoras Cláudia Regina Guedes Maira e Jaqueline Calábria Albuquerque, os quais foram designados por meio da [Resolução do Órgão Especial nº 957](#), de 10 de março de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações na composição da Comissão de Concurso incumbida das providências necessárias à organização e realização do concurso público para provimento do cargo de juiz de direito substituto da carreira da magistratura do Estado de Minas Gerais de que trata a [Resolução do Órgão Especial nº 957](#), de 2021;

CONSIDERANDO a aprovação do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, em sessão extraordinária realizada no dia 1º de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o que constou do processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0011004-65.2021.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam dispensados, a pedido, da função que lhes foi atribuída pela [Resolução do Órgão Especial nº 957](#), de 10 de março de 2021:

I - os Desembargadores Vitor Inácio Peixoto Parreiras Henriques e Cláudia Regina Guedes Maia, da função de membros titulares;

II - os Desembargadores Ramom Tácio de Oliveira e Jaqueline Calábria Albuquerque, da função de membros suplentes.

Art. 2º Ficam designados os Desembargadores Caetano Levi Lopes e Carlos Roberto de Faria, para comporem, na qualidade de titular e suplente,



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

respectivamente, a Comissão de Concurso incumbida das providências necessárias à organização e realização do concurso público para provimento do cargo de juiz de direito substituto da carreira da magistratura do Estado de Minas Gerais de que trata a [Resolução do Órgão Especial nº 957](#), de 10 de março de 2021.

Art. 3º O art. 2º da [Resolução do Órgão Especial nº 957](#), de 10 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão de Concurso terá a seguinte composição:

I - como titulares:

- a) Desembargador Rogério Medeiros Garcia de Lima, que a presidirá;
- b) Desembargador Caetano Levi Lopes;
- c) Desembargador Jaubert Carneiro Jaques;
- d) Desembargadora Sandra Alves de Santana e Fonseca;
- e) Bacharela Sabrina Torres Lage Peixoto de Melo, indicada pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais - OAB/MG;
- f) Procuradora de Justiça Ana Paula Mendes Rodrigues, indicada pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais.

II - suplentes:

- a) Desembargador Lailson Braga Baeta Neves;
- b) Desembargador Carlos Roberto de Faria
- c) Desembargador Bruno Terra Dias;
- d) Desembargador Genil Anacleto Rodrigues Filho;
- e) Bacharela Letícia Maria Pulis Ateniense, indicada pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais - OAB/MG;
- f) Promotora de Justiça Patrícia Medina Varotto de Almeida, indicada pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. Os suplentes indicados nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f" do inciso II substituirão, respectivamente, os titulares indicados nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f" do inciso I, todos deste artigo."

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2021.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

Desembargador **GILSON SOARES LEMES**  
Presidente